

ATO Nº 111/2013

(DOE/TCE-MT de 05.11.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, XXII, da Resolução 14, de 02/10/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 696-3/2013,

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, por idade, com efeitos a partir de 12.01.13, o Sr. **JOÃO NUNES RIBEIRO**, portador do RG 03434559 SSP/MT e CPF 086.189.501-06, no cargo de Agente de Serviços de Apoio II, Classe “C”, Referência 8, de acordo com a Lei 7.858, de 19/12/2002, na redação dada pela Lei 9.383, de 10/06/2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/03 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, e ainda o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, contando com 21 anos, 08 meses e 12 dias de tempo de contribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente